

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Diretoria da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia Rodovia BR-050, Km 78, Bloco 1CCG, Sala 211A - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 2512-6802 - www.fmvz.ufu.br - fmvz@ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2026 
---	--	--

EDITAL DIRFMVZ Nº 2/2026

05 de outubro de 2026

Processo nº 23117.070898/2026-19

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “II GEPAtualiza: I SIMPÓSIO MINEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA DE CÃES E GATOS BASTIDORES DO DIAGNÓSTICO: TRANSFORMANDO RESULTADOS EM CONDUTA”

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública chamada pública para captação de parcerias para a realização do evento **“II GEPAtualiza: I SIMPÓSIO MINEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA DE CÃES E GATOS BASTIDORES DO DIAGNÓSTICO: TRANSFORMANDO RESULTADOS EM CONDUTA”**. Este edital estabelece normas relativas à realização das parcerias, conforme descrito a seguir:

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por **finalidade selecionar empresas e instituições públicas ou privadas interessadas em estabelecer parceria de apoio à realização do II GEPAtualiza: I Simpósio Mineiro de Medicina Veterinária de Cães e Gatos, mediante o fornecimento direto de bens e/ou a contratação e pagamento direto de serviços necessários à realização do evento**, nas modalidades de apoio estabelecidas neste edital.

1.2. O apoio previsto neste edital será realizado sem repasse de recursos financeiros à Universidade Federal de Uberlândia, à Comissão Organizadora ou a terceiros por intermédio da organização do evento, devendo os bens e/ou serviços correspondentes à cota escolhida ser fornecidos ou contratados diretamente pelo apoiador, conforme as condições estabelecidas pela Comissão Organizadora.

1.3. As parcerias terão como finalidade contribuir para a viabilização da infraestrutura e das atividades previstas para o evento, incluindo, entre outras, coffee breaks, café da manhã, kit dos participantes e confraternização, conforme as modalidades e quantidades estabelecidas neste edital.

1.4. Em contrapartida ao apoio prestado, serão oferecidas ao parceiro contrapartidas institucionais e de divulgação, proporcionais ao valor da cota de apoio assumida, conforme especificado neste edital.

2. DO EVENTO

2.1. O II GEPAtualiza: I Simpósio Mineiro de Medicina Veterinária de Cães e Gatos – “Bastidores do Diagnóstico: transformando resultados em conduta” é um evento científico destinado à atualização e ao aprimoramento de conhecimentos relacionados à utilização e interpretação de exames complementares na Medicina Veterinária de cães e gatos.

2.2. O evento será realizado nos dias **05 e 06 de dezembro de 2026, no Anfiteatro**

8C, localizado no Campus Umuarama da Universidade Federal de Uberlândia, e contará com palestras e discussões conduzidas por profissionais com experiência nas áreas abordadas. O projeto prevê 11 palestras distribuídas ao longo dos dois dias.

2.3. O público estimado para fins de dimensionamento das ações de apoio será de 250 participantes, entre médicos-veterinários, residentes, pós-graduandos e graduandos de Medicina Veterinária de Uberlândia e região.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta chamada pública empresas e instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em associar sua imagem ao evento e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2. Estarão impedidas de participar entidades ou empresas que:

a) estejam com restrições cadastrais ou impedimentos de contratar com a Administração Pública;

b) detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau de dirigentes da UFU;

c) atentem contra o meio ambiente ou a dignidade humana nas condições de trabalho, respondendo a condenações nessas áreas;

d) sejam empresas tabagistas, de bebidas alcoólicas, instituições religiosas ou partidos políticos.

4. DAS COTAS DE APOIO

4.1. As parcerias serão formalizadas por meio de cotas de apoio, correspondentes ao fornecimento direto de bens e/ou à contratação direta de serviços destinados à realização do evento.

4.2. Serão disponibilizadas as seguintes cotas de apoio:

COTAS E DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DE APOIO		QTDE DE COTAS	VALOR DA COTA	CONTRAPARTIDA
COFFEE BREAK – SÁBADO/MANHÃ (05/12/26)	Fornecimento integral do coffee break para aproximadamente 250 participantes, conforme cardápio, logística e fornecedor aprovados.	1	R\$ 3.000,00	Apoio Principal
COFFEE BREAK – SÁBADO/TARDE (05/12/26)	Fornecimento integral do coffee break para aproximadamente 250 participantes, conforme cardápio, logística e fornecedor aprovados.	1	R\$ 3.000,00	Apoio Principal
CAFÉ DA MANHÃ COM A EMPRESA – DOMINGO/MANHÃ (06/12/26)	Fornecimento do café da manhã para aproximadamente 250 participantes, de acordo com a especificação da organização.	1	R\$ 3.000,00	Apoio Principal
CAMISETAS DA ORGANIZAÇÃO	Confecção e entrega das camisetas da equipe, conforme quantidade, tamanhos, arte e fornecedor aprovados.	1	R\$ 3.000,00	Apoio Principal
APOIO À CONFRATERNIZAÇÃO (05/12/26)	Pagamento direto de item ou serviço da confraternização, como alimentação, bebidas, estrutura ou serviço relacionado.	Até 3	R\$ 1.500,00 por cota	Apoio Intermediário

MATERIAIS GRÁFICOS E SINALIZAÇÃO	Produção de banners, placas, folders, crachás e materiais de sinalização definidos pela organização.	Até 3	R\$ 800,00	Apoio complementar
BRINDES PARA SORTEIO	Fornecimento de produtos ou vouchers previamente aprovados para sorteio durante o evento.	Até 5	Mínimo de R\$ 500,00	Apoio com brindes

4.3. Os valores das cotas de apoio estão definidos na tabela acima. Nas modalidades indicadas como “conforme orçamento aprovado”, o valor será estabelecido a partir do orçamento do bem ou serviço necessário ao evento.

4.4. O apoiador deverá realizar diretamente junto ao fornecedor ou estabelecimento indicado ou previamente aprovado pela Comissão Organizadora a contratação e o pagamento dos bens e/ou serviços correspondentes à cota escolhida.

4.5. Não haverá transferência de recursos financeiros para a Universidade Federal de Uberlândia ou para a Comissão Organizadora em razão da participação nas cotas previstas neste edital.

5. DAS CONTRAPARTIDAS

5.1. As contrapartidas institucionais e de divulgação serão proporcionais ao valor da cota de apoio ou ao valor dos bens e serviços fornecidos, conforme as faixas estabelecidas neste edital.

5.2. As contrapartidas correspondentes a cada faixa de apoio são:

5.3. A utilização das contrapartidas de exposição, divulgação, credenciais e apresentação institucional observará a disponibilidade de espaço, a programação do evento e a aprovação prévia da Comissão Organizadora.

5.4. A apresentação das contrapartidas observará o valor efetivamente confirmado para a cota, inclusive nas modalidades cujo valor seja definido conforme orçamento aprovado.

FAIXA DE APOIO	CONTRAPARTIDAS
Apoio principal – R\$ 3.000,00 ou equivalente	• Logo em destaque nas peças gerais do evento; • publicação individual nas redes sociais; • agradecimento durante o evento; • inserção de material institucional no kit do participante; • 1 espaço de exposição (stand) – preferência na escolha • até 5 credenciais; • apresentação institucional de até 15 minutos durante o intervalo associado à cota, mediante aprovação prévia.
Apoio intermediário – R\$ 1.500,00 ou equivalente	• Logo em tamanho intermediário nas peças de divulgação; • divulgação nas redes sociais; • agradecimento durante o evento; • inserção de material no kit, quando aplicável; • 1 espaço de exposição, sujeito à disponibilidade (após escolha do apoio principal); • até 2 credenciais.
Apoio complementar – R\$ 800,00 ou equivalente	• Logo nas peças coletivas de apoiadores; • divulgação coletiva nas redes sociais; • inserção de material no kit, quando pertinente; • agradecimento durante o evento; • 1 credencial.

Apoio com brindes – a partir de R\$ 500,00 em produtos	• Identificação da empresa no momento do sorteio; • presença no painel e na publicação coletiva de apoiadores; • agradecimento durante o evento.
--	--

0.1.

5.5. O apoio não confere direito de indicar palestrantes, escolher temas ou interferir no conteúdo técnico-científico do evento. A programação permanece sob responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora.

5.6. A utilização da marca, logomarca, nome ou demais elementos de identidade visual dos parceiros estará condicionada à observância das normas institucionais da Universidade Federal de Uberlândia e à aprovação prévia pela Comissão Organizadora. Logos, vídeos e materiais institucionais deverão ser enviados nos formatos e prazos informados pela organização.

6. DA INSCRIÇÃO DOS PARCEIROS

6.1. As entidades e empresas interessadas em participar desta chamada pública deverão encaminhar a Ficha de Inscrição constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada, para o endereço eletrônico **inscricoes.hv.ufu@gmail.com**.

6.2. O período para manifestação de interesse e envio da documentação será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

6.3. Dúvidas, pedidos de esclarecimentos e informações adicionais poderão ser encaminhados à Comissão Organizadora pelo endereço eletrônico **inscricoes.hv.ufu@gmail.com**.

6.4. A manifestação de interesse poderá ser realizada durante o período de vigência desta chamada, observada a disponibilidade das cotas. A confirmação da parceria estará condicionada à análise e aprovação da Comissão Organizadora.

6.5. No recebimento da manifestação de interesse, a Comissão Organizadora poderá solicitar informações ou documentos complementares necessários à formalização do apoio.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão selecionadas as propostas que atendam às condições estabelecidas neste edital e sejam compatíveis com as modalidades de apoio disponíveis.

7.2. Quando houver mais de um interessado na mesma cota de apoio, serão observados os critérios de seleção e desempate estabelecidos pela Comissão Organizadora, considerando, entre outros aspectos, a ordem de manifestação de interesse e/ou os critérios institucionais aplicáveis.

7.3. A participação estará condicionada à aprovação da proposta e à compatibilidade da atividade, produto ou serviço oferecido com os princípios e normas institucionais da Universidade Federal de Uberlândia

8. DOS RESULTADOS

8.1. A Comissão Organizadora comunicará o resultado da análise da manifestação de interesse ao proponente, preferencialmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação completa.

8.2. Os parceiros selecionados serão formalmente comunicados pela Comissão Organizadora para os procedimentos necessários à execução do apoio.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os parceiros poderão ser convidados para as atividades do evento, conforme a programação e as condições estabelecidas pela Comissão Organizadora.

9.2. Solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados à Comissão Organizadora pelo endereço eletrônico **inscricoes.hv.ufu@gmail.com**.

9.3. A execução dos bens e serviços objeto das cotas de apoio deverá observar as especificações e os prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora, bem como as normas institucionais aplicáveis.

9.4. Caso o evento seja cancelado, as obrigações relativas ao fornecimento de bens e/ou à prestação de serviços ainda não executadas serão oportunamente comunicadas aos parceiros, observadas as condições pactuadas com os respectivos fornecedores.

9.5. Caso a disponibilização do produto ou a execução do serviço não ocorra nos prazos estipulados pela Comissão Organizadora, e não seja possível estabelecer novo prazo, o parceiro poderá perder o direito à participação na respectiva cota.

9.6. A participação nesta chamada pública implica a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

9.7. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, observadas as normas da Universidade Federal de Uberlândia e as orientações da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Uberlândia-MG, 05 de outubro de 2026.

TERESINHA INÊS DE ASSUMPÇÃO

Diretora da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Portaria de Pessoal UFU Nº 3871 de 10 de julho de 2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARCEIRO

II GEPAatualiza – I Simpósio Mineiro de Medicina Veterinária de Cães e Gatos “Bastidores do Diagnóstico: transformando resultados em conduta”

1. DADOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Área de atuação: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: _____

Cargo/Função: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

3. MODALIDADE DE APOIO DE INTERESSE

Assinale a modalidade de interesse, conforme disponibilidade das cotas:

- ☐ Coffee Break – sábado/manhã (05/12/2026) – R\$ 3.000,00
- ☐ Coffee Break – sábado/tarde (05/12/2026) – R\$ 3.000,00
- ☐ Café da Manhã com a Empresa – domingo/manhã (06/12/2026) – R\$ 3.000,00
- ☐ Camisetas da Organização – R\$ 3.000,00
- ☐ Apoio à Confraternização (05/12/2026) – R\$ 1.500,00 por cota
- ☐ Materiais Gráficos e Sinalização – R\$ 800,00 por cota
- ☐ Brindes para Sorteio – mínimo de R\$ 500,00 em produtos

4. DESCRIÇÃO DO APOIO / OBSERVAÇÕES

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa/instituição acima identificada está ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital PROEXC nº XX/2026, especialmente quanto à realização do apoio mediante fornecimento direto de bens e/ou contratação e pagamento direto de serviços, sem repasse de recursos financeiros à Universidade Federal de Uberlândia ou à Comissão Organizadora, bem como quanto à independência

técnico-científica do evento.

Uberlândia-MG, ____ de _____ de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha Ines de Assumpção, Diretor(a)**, em 05/10/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7799984** e o código CRC **AB793C10**.

Referência: Processo nº 23117.070898/2026-19

SEI nº 7799984